

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 961/2024 - Alteração de Portaria, de 16/8/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.811396/2024-40

Expediente: 1053912/24-2

Ementa: Trata-se de alteração da Portaria nº 1.422/Anvisa, de 18 de dezembro de 2023, para fazer constar no art. 33 que somente serão autorizados para teletrabalho no exterior os servidores que se enquadrarem nos critérios objetivos do inciso VIII do art. 12 do Decreto nº 11.702, de 17 de maio de 2022. Além disso, incluir nessa portaria delegação específica para que a GGPES ajuste todas portarias de autorização emitidas até a publicação dessa alteração, para alinhamento aos critérios de autorização estabelecidos, conforme orientação contida no Parecer da Procuradoria (SEI 2602407).

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	AUSENTE

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a alteração da Portaria nº 1.422/Anvisa, de 18 de dezembro de 2023, nos termos do voto do relator - Voto nº 338/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3098244).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/08/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3135900** e o código CRC **0A809E3E**.

Referência: Processo nº 25351.811396/2024-40

SEI nº 3135900